

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Agudo possui uma extensa **frota de veículos** de usos diversos, pertencentes a todas as Secretarias, variando entre veículos leves, pesados, de transporte coletivo e maquinário pesado. Entre as finalidades de uso, incluem-se o transporte de alunos, pacientes, equipes de trabalho do interior, servidores em geral, bem como o transporte de alimentação escolar. Considerando que o Município possui aproximadamente **1.500 quilômetros de estradas não pavimentadas**, a lavagem e higienização da frota veicular configuram-se como uma necessidade constante.

Dessa forma, o objetivo do presente **Estudo Técnico Preliminar** é buscar soluções adequadas para o atendimento dessa demanda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O serviço de lavagem e higienização veicular está contemplado no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Apresentar Certidão Negativa de Falência, não sendo necessária a apresentação de balanço patrimonial tendo em vista a natureza do objeto.

Apresentar Licenciamento Ambiental.

Comprovar atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

A empresa deverá estar estabelecida a, no máximo, 3 (três) quilômetros da sede da Prefeitura, desde que o deslocamento ocorra por via pavimentada, no caso de estar localizada fora do perímetro urbano. O deslocamento para outro município é inviável, por contrariar o princípio da economicidade, além de que o retorno do veículo à sede pode causar novo acúmulo de sujeira. Quanto à definição do perímetro, registra-se que não haverá restrição à participação de potenciais fornecedores estabelecidos no próprio município, conforme pesquisa realizada.


Estrutura: A empresa deverá dispor de estrutura e equipamentos adequados para a execução dos serviços, conforme o item cotado, bem como fornecer todos os materiais necessários à prestação dos serviços.

Tendo em vista a natureza do serviço não está autorizada a subcontratação.


4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da problemática enfrentada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as possíveis soluções capazes de atender, de forma eficiente, a necessidade apresentada.

Identificaram-se, atualmente, quatro empresas viáveis para suprir essa demanda, conforme detalhado a

 Nome: Henrique Rainvaldo Raddatz
CPF: ***.491.850-**


Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Andressa Giovana Hoffmann
Limana
CPF: ***.526.690-**

Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Matheus Vieira
CPF: ***.328.300-**

Assinado com certificado digital avançado

 Nome: Luivonir Dorneles Rodrigues
CPF: ***.450.490-**

Assinado com certificado digital avançado

Embora seja uma medida de execução rápida e desburocratizada, essa modalidade tem o princípio da isonomia, por restringir a contratação a uma única empresa. Ademais, há o risco de fracionamento da despesa,

prática vedada pelo Tribunal de Contas, e cada contratação demandaria a formalização de um novo processo, gerando retrabalho e morosidade administrativa.

Solução 03 – Contratação de empresa por meio de Ata de Registro de Preços.

Trata-se de uma solução tecnicamente possível, contudo, a maioria das empresas locais enfrenta dificuldades de acesso à plataforma eletrônica de compras. Além disso, a alta demanda municipal tende a exceder a capacidade de atendimento de uma única empresa. Apesar da possibilidade de segregação dos serviços em diferentes itens, existe o risco de concentração caso apenas uma empresa seja vencedora em todos os lotes, prejudicando a competitividade e a celeridade do atendimento.

Solução 04 – Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de lavagem e higienização veicular.

Considerando os apontamentos das alternativas anteriores, esta se apresenta como a solução mais vantajosa, eficaz e célere, uma vez que:

- Mais de um fornecedor poderá se credenciar para o mesmo item;
- Os valores serão fixos e padronizados para todas as Secretarias, variando apenas conforme o tipo de veículo e de lavagem;
- O edital permanecerá aberto para o credenciamento de novas empresas;
- O modelo proporcionará maior agilidade, transparência e isonomia entre os participantes, facilitando a gestão e execução do serviço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções de mercado, a que melhor atenderá à demanda da Prefeitura é o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagem e higienização da frota.

A decisão encontra amparo no Art. 74, Inc. 4 e no Art 79 da Lei 14.133 de 2021.

Quanto à operacionalização do Credenciamento, esta seguirá o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por meio da **ordem de credenciamento**.

As empresas credenciadas serão **convocadas para a prestação dos serviços** por cada uma das Secretarias Municipais, as quais **emitirão a respectiva ordem de serviço**, observando a **sequência estabelecida no rodízio**.

Os serviços deverão ser **agendados com antecedência mínima de 12 (doze) horas**.

O **prazo para atendimento** dos veículos em geral será de **até 3 (três) horas** após a entrega do veículo nas dependências do fornecedor selecionado.

Para os **veículos da Secretaria da Saúde**, o prazo será de **até 1 (uma) hora** após a entrega do veículo nas dependências do fornecedor selecionado.

O prazo estipulado para a lavagem simples e lavagem geral poderá ser estendido por igual período, caso necessário, desde que autorizado pela Administração.

Especificação dos serviços:

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Item	Especificação do serviço	Quantidade/ unidade	Valor por Serviço
1.	Motoniveladora: Lavagem Geral/Completa	30 lavagens	R\$ 280,00
2.	Escavadeira: Lavagem Geral/Completa	15 lavagens	R\$ 330,00
3.	Retroescavadeira: Lavagem Geral/Completa	24 lavagens	R\$ 265,00
4.	Trator: Lavagem Geral/Completa	20 lavagens	R\$ 180,00
5.	Pá Carregadeira Lavagem Geral/Completa	8 lavagens	R\$ 244,00
6.	Mini Carregadeira: Lavagem Geral/Completa	10 lavagens	R\$ 86,00
VEÍCULOS LEVES			
Item	Especificação do serviço	Quantidade/ unidade	Valor por Serviço

7.	Veículo de Passageiros (leve): Lavagem simples	265 lavagens	R\$ 40,00
8	Veículo de Passageiros (caminhonete/SUV): Lavagem simples	95 lavagens	R\$ 45,00
9.	Veículo de Passageiros: (leve) Lavagem Geral/Completa	230 lavagens	R\$ 70,00
10.	Veículo de Passageiros: (caminhonete/SUV) Lavagem Geral/Completa	90 lavagens	R\$ 81,00
DEMAIS VEÍCULOS			
Item	Especificação do serviço	Quantidade/ unidade	Valor por Serviço
11.	Caminhão: Lavagem simples	69 lavagens	R\$ 175,00
12.	Caminhão: Lavagem Geral/Completa	49 lavagens	R\$ 240,00
13.	Ônibus: Lavagem simples	18 lavagens	R\$ 134,00
14.	Ônibus: Lavagem Geral/Completa	18 lavagens	R\$ 170,00
15.	Ambulância: Lavagem simples	15 lavagens	R\$ 66,00
16.	Ambulância: Lavagem Geral/Completa	06 lavagens	R\$ 124,00
17.	Microônibus: Lavagem simples	30 lavagens	R\$ 129,00
18.	Microônibus: Lavagem Geral/Completa	30 lavagens	R\$ 160,00
19.	Van: Lavagem simples	49 lavagens	R\$ 68,00
20.	Van: Lavagem Geral/Completa	21 lavagens	R\$ 106,00

Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

a. Lavagem Simples/Rápida: Na parte externa do veículo, deve-se retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se produto específico e biodegradável, incluindo a passagem entre as portas, para-choques, para-lamas, caçambas (no caso de caminhonetes) pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos visíveis da pintura e caixa de roda, e após, secagem com flanela limpa e conservada.

b. Lavagem Geral/Completa: Na parte externa do veículo, deve-se retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se produto específico e biodegradável, incluindo a passagem entre as portas, para-choques, para-lamas, pneus, aros, telas, faróis, caçambas (no caso de caminhonetes), atingindo todos os pontos visíveis da pintura, além da caixa de roda e por baixo do veículo, após, realizar a secagem com flanela limpa e conservada. No interior deve-se realizar o recolhimento de resíduos visíveis, aspiração dos bancos, carpetes, inclusive do porta-malas, limpeza do painel e vidros. Aplicação de silicone no painel e pneus.

Os serviços, objeto deste Credenciamento, serão fornecidos parceladamente, em quantitativos a serem informados pelas Secretarias Municipais, conforme a demanda.

As lavagens realizadas deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos ou equipamentos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos bens.

O credenciamento será dividido em itens, facultando-se ao credenciado a participação em quantos forem de seu interesse.

Com relação a lavagem simples e completa de veículos, identificamos que há no mercado uma diferenciação de custo para “leves” e “caminhonetes e SUV”, por essa razão este item foi desmembrado.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, quando autorizados pela Secretaria Municipal responsável e efetivamente prestados.

A prestação dos serviços deverá ter início após a assinatura do Termo de Credenciamento pela empresa Credenciada.

A execução da limpeza/lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada nas dependências da empresa credenciada, sob a sua guarda e responsabilidade.

Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a empresa Credenciada fornecer os insumos, materiais e equipamentos necessários a execução do serviço.

Os veículos, máquinas e equipamentos serão conduzidos às dependências da Credenciada por motoristas autorizados pelo Órgão Credenciante, juntamente com a Ordem de Serviço, constando a placa do veículo e o tipo de lavagem a ser realizada. Após a execução do serviço o veículo deverá ser entregue apenas para servidores devidamente autorizados, identificados e portadores de autorização expressa de retirada.

A Credenciada deverá atestar na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Credenciante o dia e a hora do recebimento do veículo para execução dos serviços.

A Credenciada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço. Eventual movimentação do veículo dentro do estabelecimento somente poderá ocorrer através de pessoas devidamente habilitadas e portadoras de CNH compatível com o tipo de veículo.

Qualquer dano causado aos veículos durante a permanência no estabelecimento será de responsabilidade da credenciada, inclusive danos a terceiros. Em caso de ocorrências, o credenciado deverá informar imediatamente o responsável pela retirada do veículo e ressarcir os danos de terceiros ou do município de acordo com o valor orçado para o conserto.

Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a lavagem dos veículos ou equipamentos estão incluídos no valor do Termo de Credenciamento/contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao Órgão Credenciante.

Todos os produtos utilizados nas lavagens deverão possuir boa qualidade e possuir registro nos órgãos competentes. Em caso de constatação de danos na pintura ocasionados pelo mau uso dos produtos ou baixa qualidade a credenciada deverá ressarcir o município.

A execução dos serviços será por demanda.

As lavagens realizadas deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos ou equipamentos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos bens.

O credenciamento dos interessados deverá ocorrer através do protocolo online que será disponibilizado junto ao site do município, por meio do link <https://agudo.gov.br.cloud/portal-servicos/> Em caso de dificuldades o fornecedor poderá realizar o protocolo junto ao Gabinete do Prefeito.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL

Item	Especificação do serviço	GAB	SAG	SEFAZ	SME	SAÚDE	SEDERGA	SEDECTE	SDSH	SIOST	TOTAL
1.	Motoniveladora: Lavagem Geral/Completa						10			20	30
2.	Escavadeira: Lavagem Geral/Completa						10			5	15
3.	Retroescavadeira: Lavagem Geral/Completa						12			12	24
4.	Trator: Lavagem Geral/Completa						15			5	20
5.	Pá Carregadeira: Lavagem Geral/Completa									8	8

6.	Mini Carregadeira: Lavagem Geral/Completa									10	10
Item	Especificação do serviço										
7.	Veículo de Passageiros (leve): Lavagem simples	18	12	24	20	45	50	12	24	60	265
8	Veículo de Passageiros (caminhonete/SUV): Lavagem simples	18			20	15	10		12	20	95
9.	Veículo de Passageiros (leve): Lavagem Geral/Completa	18	12	24	20	30	50	12	24	40	230
10	Veículo de Passageiros (caminhonete/SUV): Lavagem Geral/Completa	18			20	10	10		12	20	90
Item	Especificação do serviço	GAB	SAG	SEFAZ	SME	SAÚDE	SEDERGA	SEDECTE	SDSH	SIOST	TOTAL
11.	Caminhão: Lavagem simples						24			45	69
12.	Caminhão: Lavagem Geral/Completa						24			25	49
13.	Ônibus: Lavagem simples				18						18
14.	Ônibus: Lavagem Geral/Completa				18						18
15.	Ambulância: Lavagem simples					15					15
16.	Ambulância: Lavagem Geral/Completa					6					6
17.	Microônibus: Lavagem simples				24	6					30
18.	Microônibus: Lavagem Geral/Completa				24	6					30
19.	Van: Lavagem simples				6	40				3	49
20.	Van: Lavagem Geral/Completa				6	12				3	21

Os quantitativos foram apurados considerando o número de veículos de cada secretaria e o histórico de lavagens realizadas no período de doze meses.

O quantitativo informado refere-se ao período de doze meses, sendo que, em caso de renovação do termo de credenciamento, os quantitativos serão também renovados.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo. Foram utilizados para a composição de custos:

- Orçamentos de empresas locais, identificadas como potenciais fornecedores e promitentes credenciados;
- Valores registrados em contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública;
- Histórico de valores já contratados pela Prefeitura.
- Pesquisa junto ao licitacion.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a prestação do serviço seja realizada por mais de uma empresa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Otimização do tempo;
Garantia de isonomia nas contratações;
Aumento da vida útil da pintura e dos itens internos dos veículos;
Padronização de valores e procedimentos entre as Secretarias;
Atendimento às exigências sanitárias, proporcionando segurança alimentar, bem-estar e conforto aos motoristas, operadores, alunos, pacientes e demais usuários da frota da Prefeitura Municipal de Agudo;
Prevenção do fracionamento de compras.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Ações a serem executadas:

- Organizar o fluxo de distribuição das demandas entre as secretarias;
- Elaborar o Termo de Referência;
- Definir o fiscal e o gestor do contrato;
- Realizar a capacitação do fiscal do contrato;
- Definir a forma de controle e o momento adequado para a emissão do empenho;
- Definir o documento de autorização para retirada do veículo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de empresa para a lavagem e higienização de veículos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de efluentes e de resíduos, tais como:

- Consumo de água: elevado uso de recurso hídrico durante o processo de lavagem.
- Contaminação do solo e das águas: decorrente do descarte inadequado de efluentes e substâncias oleosas.
- Uso de produtos químicos: emprego de detergentes e desengraxantes que podem conter substâncias tóxicas.
- Resíduos sólidos: geração de lodos, embalagens e outros materiais descartáveis.
- Ruído e consumo de energia: funcionamento de equipamentos e maquinários.
- Transporte dos veículos: deslocamento até o local de lavagem, contribuindo para emissões atmosféricas.

Para mitigar esses impactos, a Administração exigirá que as empresas credenciadas apresentem o licenciamento ambiental correspondente, comprovando o atendimento às normas vigentes de proteção ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista o exposto no presente Estudo Preliminar e considerando que:

- foram atendidos os requisitos legais;
- a escolha dos serviços mostrou-se a mais adequada para a solução do problema enfrentado pelo Município;
- foi demonstrada a compatibilidade entre a previsão orçamentária e o compromisso a ser assumido;
- existem no mercado empresas aptas à execução dos serviços;

Conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que as decisões aqui apresentadas representam a melhor alternativa para o atendimento do interesse público envolvido.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.



Nome: Samuel Meyer
CPF: ***.121.130-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Fernando Josias Wappler
Dickow
CPF: ***.551.820-**

Assinado com certificado digital avançado

Agudo, 12 de novembro de 2025.



Nome: Daniela Arguilar Camargo
CPF: ***.721.040-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciane Aguilar
CPF: ***.682.290-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Evanir Flores
CPF: ***.922.450-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Natanael Azevedo
CPF: ***.373.490-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Alexandre Felice Vidal
CPF: ***.900.970-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Raquel de Melo Ferreira
CPF: ***.989.288-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Graciele Markendorf
CPF: ***.338.340-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Iara Beiffuss
CPF: ***.502.980-**

Assinado com certificado digital avançado

